

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa tem como denominação Social : COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.006/0001-32, constituída em 24 de outubro de 2009, nos termos da Lei Lei 5.764/1971 e 12.690/2012, e demais legislações vigentes, rege-se pelo presente Estatuto sendo:

I. Sede e Administração na cidade de Ubaíra, Estado da Bahia, com sede na Rua Baixa da Monta, 23-A, centro, Ubaíra-Ba – Cep 45310-000;

II. Foro jurídico na comarca de Ubaíra, Estado do Bahia;

III. Área de admissão de cooperados, abrangendo o município de Ubaíra, estado da Bahia e demais estado, podendo atuar em todo território Nacional, e abrir filial;

IV. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa de trabalho, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto social: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, , SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO e SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos sociais, a Cooperativa, na medida das suas possibilidades, deve:

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



a) promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da cooperativa;

b) promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71;

c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação cooperativista de seus associados;

d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus cooperados;

e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus associados para a manutenção da sociedade;

f) divulgar, conhecimentos técnico, cooperativista, associativo e realizar atividades sociais voltadas aos associados;

g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro;

h) contratar ou intermediar em benefício dos cooperados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho;

i) contratar em benefício dos cooperados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral;

§ 2º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Podem ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que adira ao objeto social, preencha as condições estabelecidas neste estatuto social e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade.

§ 1º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 7 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa.

§ 1º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o livro de matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrente da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas por Assembléia Geral.

Art. 6º - A Cooperativa de Trabalho deve garantir aos sócios os seguintes direitos, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

I - Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

II - Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;

III - Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;

IV - Demitir-se da Sociedade quando lhe convier.



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

V – retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

VI- duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;

VII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

VIII - repouso anual remunerado;

XIX - retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;

X - adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

XI - seguro de acidente de trabalho.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos VII e VIII do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

§ 2º Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados neste estatuto.

§ 3º Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

Art. 7º - O associado tem o dever de:

I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II. Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empreendedora;

IV. Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura dos prejuízos da Sociedade;

V. Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

PREF. M. CE - TO 15
PROC. n°
FILE n° 346
Ass: _____

VI. Zelar pelo patrimônio moral e material da Sociedade;

Art. 8º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

§ 1º - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2º - O contratante da Cooperativa de Trabalho, constituída nos moldes do inciso II, art. 4º da Lei 12.690/12, ou seja, para prestação de serviços, responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado.

Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros dos associados falecidos têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial (Formal de Partilha, Alvará, etc.)

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 10 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 11 - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei, ou deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além do motivo acima, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Sociedade que possam

5



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;

b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com o seu objeto social;

c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

d) Deixar de operar com a Cooperativa, sem motivo justificável, por um período de 01(um) ano ;

e) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 08 (dias) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral.

Art. 12 - A exclusão do associado será feita:

- a) por motivo de morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 13 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres de associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 14 - O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada cota parte.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas parcialmente entre os associados, mediante autorização do Conselho de Administração.

§ 4º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

§ 5º - A critério do Conselho de Administração, o associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 6º - A Sociedade poderá atribuir juros ao Capital Social integralizado.

Art. 15 - Ao ser admitido na Sociedade, o cooperado deverá subscrever, no mínimo, 01(uma) quotas-partes do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá, sempre que necessário, indicar a porcentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a a aprovação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária, Extraordinária e Especial é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 30% (trinta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 18 - A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 19 - Na notificação das Assembleias Gerais deverão constar :

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária, Extraordinária ou Especial conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, a Notificação será assinada, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicados em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência de 10 (dez) dias, prevista no artigo 12 da Lei 12.690/2012.

Art. 20 - É de competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros do Conselho de Administração e Fiscalização.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21 O quórum mínimo de instalação das Assembléias Gerais será de:

I - 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;

III - 10 (dez) sócios ou, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação.

Art. 22 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e do seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidados por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 23 - Os ocupantes de cargos sociais como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 24 - Nas Assembléias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado, escolherá entre os associados um secretário *ad hoc*, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembléia.

Art. 25 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes na notificação de Convocação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente da notificação de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a ordem do dia, sendo que sua deliberação, se a matéria for objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Em regra, a votação será em descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros Administrativos (e/ou Diretores) e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) associados, designados pela Assembléia, e ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 4º - As decisões das assembléias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

§ 5º Cada associado terá direito a um só voto, independente do número de suas quotas-

10

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



partes, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 26 – Fica impedido de votar e ser votado nas Assembléias Gerais, o cooperado que:

§ 1º tenha sido admitido após sua convocação;

§ 2º seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, perdurando este impedimento até aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício social em que ocorreu a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 27 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou de Estatuto contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

§ 1º Comprovada fraude ou vício nas decisões das assembléias, serão elas nulas de pleno direito, aplicando-se, conforme o caso, a legislação civil e penal.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

I. Prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório de gestão;

a) balanço;
b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;

IV. Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V. adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos sócios.



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 31 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvado os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 3º No caso de fixação de faixas de retirada, nos termos do inciso V deste artigo, a diferença entre as de maior e as de menor valor deverá ser fixada na Assembleia.

§ 4º É vedado à Cooperativa de Trabalho distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 29 A Assembleia Geral Especial deverá ser realizada uma vez por ano, no segundo semestre, e deverá deliberar, dentre outros assuntos especificados no edital de convocação, quanto aos seguintes:

- I - sobre gestão da cooperativa;
- II - disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- III - planejamento e resultado econômico dos projetos;
- IV - contratos firmados;
- V - organização do trabalho.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade desde que mencionado na Notificação de Convocação.

Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma de Estatuto;

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objeto da Sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 32 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 03 (três) membros, todos associados, para exercerem os cargos de Diretor Presidente, Diretor vice-presidente e Diretor Secretario, sendo necessária a eleição dos mesmos pela Assembléia Geral para um mandato de **04 (quatro) anos**, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 4º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

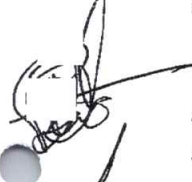
§ 5º - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Art. 33 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.


§ 1º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 34 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis,


§ 1º Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no caput deste artigo.


Art. 35 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

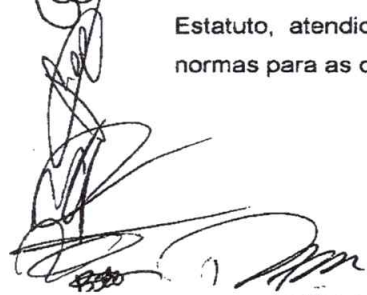
§ 1º - Nos impedimentos por prazos até 60 (sessenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º - O Vice-Presidente e Secretário serão substituídos por Vogais (se houver).

§ 3º - Nos impedimentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias do Presidente e Vice-Presidente ou do Secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição.


§ 4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho Administração, deverá o Presidente ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 5º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.


Art. 36 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

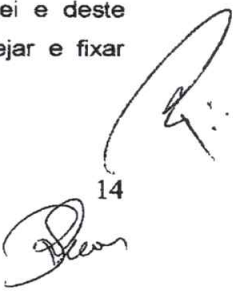
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que vierem a ser expedidas de suas reuniões;
- c) Determinar o valor destinado a cobrir as despesas da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar e fixar normas para admissão e demissão de empregados;
- h) Fixar as normas de disciplina funcional;
- i) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- j) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria independente;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponíveis;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- q) Convocar a Assembléia Geral, quando for o caso;
- r) Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da Sociedade com expressa autorização da Assembléia Geral;
- s) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- t) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo ou outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal;
- u) Substituir, no caso de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Vice-Presidente ou o Secretário da Cooperativa, designado, entre si, outro para o cargo;
- v) Organizar a estrutura da Cooperativa ou o próprio quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos associados na sua vida societária e empreendedora.

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da Cooperativa.



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019
 Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREX. M. CE - TO
 PROC. n° 15
 FLS n° 359
 Ass: _____

Art. 37 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- b) Verificar freqüentemente o saldo do caixa;
- c) Assinar os cheques bancários juntamente com outro Conselheiro;
- d) Assinar juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho Fiscal, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária;
 - Relatório da gestão;
 - Balanço e o demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

Art. 39 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à Cooperativa;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Art. 40 - Aos Conselheiros sem função executiva compete (se houver):

- a) Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria a ser apreciada;
- b) Cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pelo Conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa;
- c) Substituir, quando designados, os diretores, desde que por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

SEÇÃO V

16



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019
 Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036936
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 101574573280189
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 – A Administração da Sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplentes, todos associados, **eleitos anualmente** pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 34 deste Estatuto, artigo 51 da lei 5.764/71 e artigo 18 da Lei 12.690/12, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no caput deste artigo.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por quaisquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes e contarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros, convocarão a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;
- i) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes à Assembléia Geral;
- j) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições poderá o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração, a contratação de técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 45 - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizarão em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46 - O sufrágio é direto, o voto é secreto podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema em descoberto.

§1º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 47 - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para o Conselho de Administração deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 48 - A notificação de convocação para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 49 - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho de Administração se fará no período compreendido entre a data da publicação da notificação de convocação para a respectiva Assembléia Geral até 02 (dois) dias antes da sua realização.

Parágrafo Único - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição do Conselho de Administração será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral.

Art. 50 - A inscrição das chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizará na sede da Cooperativa nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 51 - As chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar;

- a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo Único - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade, artigo 51, "caput" da Lei nº 5.764/71 c.c artigo 18 da Lei 12.690/2012 cumulado com o §1º, art. 101 do Código Civil;
- c) Declaração de não estarem incursos no disposto no § único, nos artigo 51, § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71;

Art. 52 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS.

Art. 53 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I. Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º - Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos associados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71.

§ 2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

§ 3º A Cooperativa de Trabalho buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos no artigo 6º, incisos V, VII, VIII, XIX, X e XI deste estatuto e outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

§ 4º A Cooperativa de Trabalho, além dos fundos obrigatórios previstos em lei, poderá criar, em Assembleia Geral, outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, custeio, aplicação e liquidação.

Art. 54 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

- I. - Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 55 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

20



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019
Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 56 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 57 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 58 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateado entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Art. 59 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I. Matrícula;
- II. Atas de Assembleias Gerais;
- III. Atas do Conselho de Administração;
- IV. Atas do Conselho Fiscal;
- V. Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI. Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros Livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 60 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019
Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão ou pedido, eliminação ou exclusão;

III. A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 61 - A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a) Por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 10 (dez) associados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- b) pelo decurso do prazo de duração;
- c) pela consecução dos objetivos predeterminados;
- d) Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- e) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 62 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes, os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Art. 63 - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 - A Cooperativa deverá registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual.

Art. 65 - Os mandatos do Conselho de Administração e Fiscal perduram até a realização da Assembléia Geral Ordinária em que tais mandatos de findam.



Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019
Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PROT. M. CE - TO	15
PROC. n°	
FLS n°	364
Ass:	

Art. 66 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios do direito e a doutrina cooperativista.

Ubaíra-Ba, 10 de dezembro de 2018

Conselho de Administração:

Valdir Cesar Rodrigues dos Santos
VALDIR CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Presidente

Domingos Francisco da Costa Filho

DOMINGOS FRANCISCO DA COSTA

Diretor vice-Presidente

Beigiane dos Santos Coelho

BEIGIANE DOS SANTOS COELHO

Diretor Secretario

Conselho Fiscal :

Rogério Cerqueira Andrade

ROGERIO CERQUEIRA ANDRADE

Titular

Edvaldo Silva Malta

EDVALDO SILVA MALTA

Titular

Antonio Lopes dos Santos

ANTONIO LOPES DOS SANTOS

Titular

Gilvanilton Santos Leal

GILVANILTON SANTOS LEAL

Suplente

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Adelson Ribeiro dos Santos

ADELSON RIBEIRO DOS SANTOS

Cooperado

Maciel Brito dos Santos

MACIEL BRITO DOS SANTOS

Cooperado

Valdemar Rodrigues dos Santos

VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Cooperado

Linaldo Rafael de Souza

LINALDO RAFAEL DE SOUZA

Cooperado

Denival Rodrigues dos Santos

DENIVAL RODRIGUES DOS SANTOS

Cooperado

Ramalho Souza Alves

RAMALHO SOUZA ALVES

Cooperado

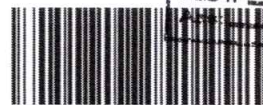
Roberto Souza Alves

ROBERTO SOUZA ALVES

Cooperado

Beauregard dos Santos Junior
 ADVOGADO

OAB/BA - 58.982.



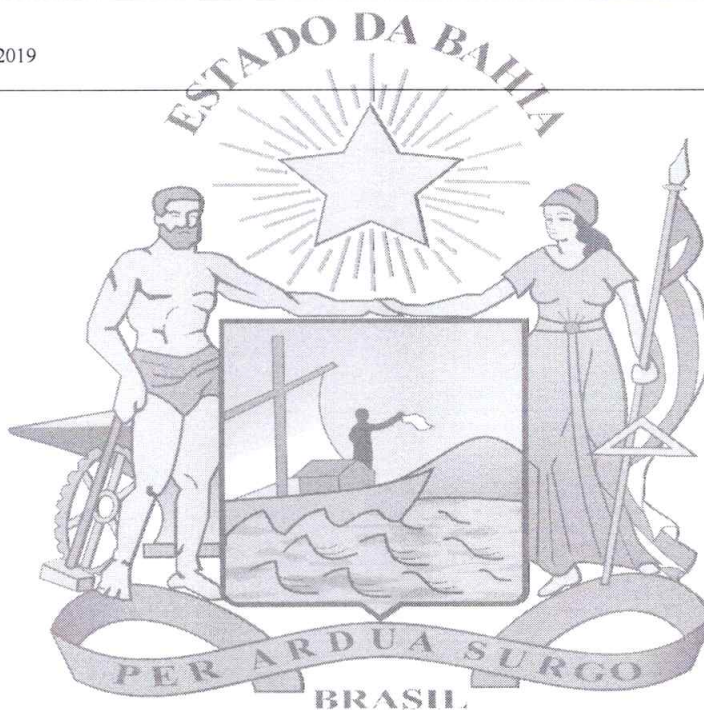
197275095

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
PROTOCOLO	197275095 - 13/02/2019
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 29400036996
CNPJ 11.368.006/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97847108 em 04/04/2019

Protocolo 197275095 de 13/02/2019

Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE NIRE 29400036996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101574573280189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CE - TO	15
PROC. n°	
FLS n°	367
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS -
CONTRATE
CNPJ: 11.368.006/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:03 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **BBEA.85E1.5B8C.0798**

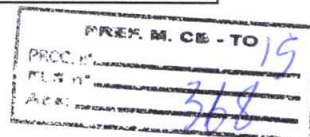
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5551498



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL COOP DE TRABALHO EM SERV GERAIS ADM

CNPJ 11.368.006/0002-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: 110 Norte alameda 8 0, PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 19 de Março de 2024 - 17h 01m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

PROF. M. CE - TO	15
PROC. N°	
Arq:	369



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.368.006/0002-13
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2019

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONTRATE

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

Q 110 NORTE, AVENIDA JK, LOTE 16, SALA 05

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

77.006-162

BAIRRO/DISTRITO

PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RAMALHO1965@GMAIL.COM

TELEFONE

(75) 3631-4881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 17:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRÉF. M. CE - TO 15	
PROC. n.º	
FLS n.º	370
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS -
CONTRATE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.368.006/0002-13
Certidão n.º: 19046263/2024
Expedição: 19/03/2024, às 17:02:35
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **11.368.006/0002-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREF. M. CE - TO	
PROC. n°	15
FLS n°	371
Ass:	

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 11.368.006/0002-13

Contribuinte: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADM CONTRATE** Inscrição: 2415232

Endereço oficial: **ARNE 14, AV. JK, , SALA 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **110 N, AV. JK, Nº 04, SALA 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **11.368.006/0002-13**
Código de validação: **5f9b6.9d45c.acf37-1022195**

Palmas, 19 de Março de 2024 às 17:01.

Certidão válida até 18 de Maio de 2024

Voltar

Imprimir

PRÉV. M. CE - TO	
PROC. n°	15
PL. n°	
Ass:	372



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.368.006/0002-13
Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS
Endereço: QD ARNE 14 ALAMEDA 8 (QD 110 NORTE AV JK LOTE 16 SALA 05 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031218560993073840

Informação obtida em 19/03/2024 16:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 2 de Abril de 2024 às 09:43	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 394178	Inscrição Municipal 2415232
---	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 13/09/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO	Horário de Funcionamento: COMERCIAL	

PROC. N° 15
FLS. n° 373
Ass: [assinatura]

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE		CNPJ: 11.368.006/0002-13
Nome Fantasia: CONTRATE		
Natureza Jurídica: 2.143 - Cooperativa		
Tipo Registro: CARTÓRIO	Nº Registro: 0	Data Registro: 19/07/2019
Telefone Fixo: (63) 3026-3481	Celular: (75) 9984-8351	Email: coopcontrate@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 110 NORTE (ARNE 14)		Logradouro: AV. JK (AV. JK)	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número: 16	CEP: 77006-130	Área: 20,00 m²
Complemento: SALA 07			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	22/07/2019		X
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	22/07/2019		
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	22/07/2019		
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	22/07/2019		
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	22/07/2019		
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	22/07/2019		
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	22/07/2019		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
VALDIR CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	912.885.505-10	19/07/2019	X
Endereço: CENTRO, RUA BAIXA DA MONTA, UBAIRA/BA, Nº 23, 45310-000		Identidade: 06.624.010-77	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 800.590.821-00	Nome: JURANDIR DIAS FERREIRA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: ISENTO	Nº Inscrição CRC/UF: 003246/TO	
Endereço: 207 SUL, ALAMEDA 02, QI. 03, LOTE 023, Nº 23, 77015-290			
Telefone Fixo: (63) 3224-4741	Celular: (63) 9841-0093	Email: jurandir.df@gmail.com	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Órgão Receptor (com data)

[assinatura]



PALMEIRANTE

CNPJ: 25.064.049/0001-39
Juntos Governamos Melhor
Gestão 2017/2020

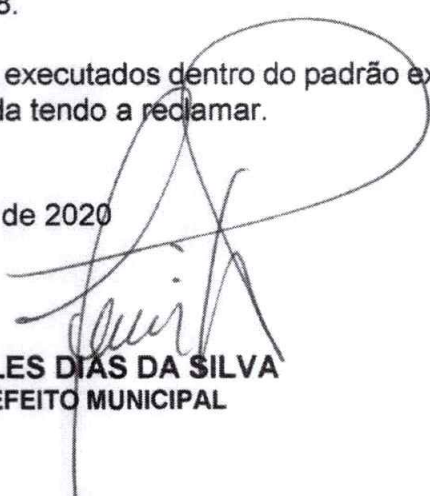
PREF. M. CE - TO	
PROC. n°	15
FLS n°	374
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n°, Centro, Palmeirante, inscrita no CNPJ: 12.292.443/0001 - 82 tornam público e a quem possa interessar que a **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO – CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.368.003/0002-13**, estabelecida na Quadra 110 norte, 04, sala 07, Avenida Juscelino Kubitschek, cep 77.006-130, no plano diretor Norte na cidade de Palmas –To, prestou serviços para o Município de Palmeirante-To e seus fundos de **fevereiro a dezembro de 2020**, através do SRP – 01/2020 e contratos 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra. Anexo relação de Notas fiscais e folhas: NFS nº 008 de 01.04.2020, NFS nº 011 de 08.04.2020, NFS nº 015 de 08.04.2020, NFS nº 017 de 13.04.2020, NFS nº 020 de 11.05.2020, NFS nº 038 de 14.07.2020, NFS nº 066 de 09.10.2020, NFS nº 067 de 09.10.2020, NFS nº 112 de 11.12.2020 e NFS nº 126 de 30.12.2020, as notas fiscais estão acompanhadas das respectivas folha de pagamento com nomes e cargos; acompanha este Atestados 28(vinte e oito) documentos numerados de 01 a 28.

Declaramos que os serviços foram executados dentro do padrão exigido pelo Município e seus Fundos, nada tendo a reclamar.

Palmeirante –To, 30 de dezembro de 2020


CHARLES DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

PRIM. M. CE - TO 15
PROC. n°
FLS. n°
Ass: Nota: 2020000 779
00000011
Código Verificação
6Q83-52HJ
MUNICÍPIO DE PALMAS
QR CODE
BARRA DE CÓDIGO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 08/04/2020 09:55:22 Período de Competência 04/2020 Município de Prestação do Serviço Palmeirante - To
Reg. Especial Tributação Nenhum Exigibilidade do ISS Exigível em Palmeirante

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simples Nacional

Não

Email

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CPF/CNPJ

25.064.049/0001-39

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1276

E-mail

coopcontrate@gmail.com

Endereço

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP- 012020 E CONTRATO 08/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 40.733,19
TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 8.553,96

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 1163-0

C/C: 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLI (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
49.287,15	8.553,96	0,00	40.733,19	5,00
ISS (R\$)	ISS Retida (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	2.036,66	0,00	47.250,49	49.287,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Trib. aprox. R\$ 6.629,12 Federal e R\$ 2.464,36 Municipal. Fonte: IBPT (6A098E)

Visualizado em: 08/04/2020 09:55:22

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

01/28

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVO - CONTRATE
FOLHA DOS COOPERADOS DE MUNICÍPIO DE PAMEIRANTE - SECRETARIA MEIO AMBIENTE - MARÇO - 20 FOLHA 01

mar/20

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALÁRIO	INSS	INSAI	DIF SAL	IRRF	VALR LÍQUIDO	V. BRUTO
ADRIANO GOMES DA SILVA	Ag. Limpez	047065261-67	***	104	1116	13.927-3	13	1.153,29	230,66	123,21	123,21		1.169,05	1.399,71
AIRAN RODRIGUES DIAS LUZ	Brigadista	048993651-28	19098297148	237	1775-6	18.227-3		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
CAMILA LOPES MILHOMEM	Agem Adm	043 554.091-20	13981514547	237	1775-6	615243-0		1.153,29	230,66	184,71	312,00		1.419,34	1.650,00
CRISTIANO ROCHA RIBEIRO	Brigadista	009601241-28	11992196278	10911-3	26.183-1			1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
CLÉSIO DA SILVA LEAL	Motorista	054976951-08	20620444155	237	1775-6	616515-0		1.153,29	230,66	234,21			1.156,84	1.387,50
DIVINA COELHO DA S. MIRANDA	Aux. Adm I	008806261-94	20328600800	104	1116	21043-4	13	1.153,29	230,66	184,71	477,29		1.584,63	1.815,29
ERIVAN SOUSA	Brigadista	021595981-78	***	237	1775-6	615.922-2		1.153,29	230,66	178,71	153,77		1.255,11	1.485,77
FABIO JUNIOR R. DA SILVA	Brigadista	025935261-65	20107635911	14864-X	12714-0			1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
GILMAR ALVES DE SOUZA	Brigadista	031775251-84	12765589978	10911-3	23.595-4			1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
IOMAR LACERDA SOARES	Brigadista	021748901-00	12741269973	237	1775-6	10.417-5		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
JANIO REIS DE SALES	Brigadista	019966251-79	12701336971	237	1775-6	17.957-4		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
JOAB SOUZA ALENCAR	Brigadista	092.832.041-31	16296225284	237	1775-6	201185-5		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
JOSE IRIS PEREIRA DOS SANTOS	ASG	025935811-82	16271805192	237	1775-6	14.003-1		1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
JESUS FILHO P. DOS SANTOS	COVEIRO	043476401-96	26762094196	237	1775-6	13696-4		1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
LUIS F. FRANCISCO DE SOUSA	Brigadista	014042171-85	16495002190	104	1116	632.138-6	13	1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	Ag. Limpez	020543071-65	11972061903	237	1116	12496-9	23	1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
LUCIVAN R. DA CONCEIÇÃO	Brigadista	048617431-09	20107633323	10911-3	27.446-1			1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
MARCUS VINICIUS L. MILHOMEM	Ag. Limpez	704496331-52	***	237	1775-6	20.686-5		1.153,29	230,66	123,21	41,00		1.086,84	1.317,50
MARCOS FERREIRA DA SILVA	Gari	903658521-04	16445418032	10911-3	24325-6			1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
MOISES DOS SANTOS BARBOSA	Brigadista	071273091-59	16685365499	237	1775-6	18.562-0		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
ORNEIDILHO FERREIRA LUZ	GARI	003686671-76	***	10911-3	29.946-4			1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
ODAIR JOSÉ MARTINS BEZERRA	Ag. Limpez	006119631-24	13287029311	237	1775-6	618038-8		1.153,29	230,66	123,21	61,00		1.106,84	1.337,50
ODILON DO CARMO LUZ	COVEIRO	252744062-20	18210410097	10911-3	31920-1			1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
PAULO HENRIQUE	Brigadista	068598471-07	***	237	1775-6	6.395-9		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
RAIMUNDO CARLOS VIERIA	Ag. Limpez	003765701-13	12728568970	237	1775-6	13.660-3		1.153,29	230,66	123,21	123,21		1.169,05	1.399,71
RAIMUNDO J. PEREIRA ALENCAR	Gari	617815681-20	12775628972	12911-3	23531-8			1.153,29	230,66	123,21			1.045,84	1.276,50
ROMARIO ALVES	Ag. Limpez	060817711-30	***	104	1116	32.139-2	13	1.153,29	230,66	123,21	41,00		1.086,84	1.317,50

M. CB - TO 15
376

2/28

RICARDO BATISTA DA SILVA	Ag. Limpez	048632731-00	16621165790	237	1725-6	13.641-7		1.153,29	230,66	123,21	123,21		1.169,05	1.399,71
WESLEY LUIS FELIX ANTONIO	Ag. Limpez	048632931-35	***	237	1725-6	700.350-1		1.153,29	230,66	123,21	27,00		1.072,84	1.303,50
WERVERTON DE SOUZA RIBEIRO	Brigadista	042317091-06	16576863420	237	1725-6	14.710-9		1.153,29	230,66	178,71			1.101,34	1.332,00
								34.598,70	6.919,74	4.651,80	1.482,69	0,00	21.721,76	40.733,19

VALOR DA FOLHA R\$ 40.733,19 NF: VALOR TOTAL: R\$ 49.287,15

PREF. M. CE - TO
 PROC. n°: _____
 FLS n°: _____
 Ass: _____

03/28



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

01/04/2020 11:45:44

Período de Competência

04/2020

Município de Prestação do Serviço

Palmeirante - To

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmeirante

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simplex Nacional

Não

Email

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ

12.292.443/0001-82

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1219

E-mail

coopcontrate@gmail.com

Endereço

(Localidade) rua do progresso, sn posto de saúde, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N. SRP 01/2020, CONTRATO 10/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 10.380,52

TAXA ADMINISTRATIVA : 2.179,90

CREDITO BANCO DO BRASIL S/A

AG : 1163-0

C/C : 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

12.560,42

Deduções (R\$)

2.179,90

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

10.380,52

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

519,03

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

12.041,39

Valor Total da Nota (R\$)

12.560,42

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 1.689,38 Federal e R\$ 628,02 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 01/04/2020 11:45:45

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

PROCES. N. CE - TO 13
PROC. N.º
FLS. n.º
Ass. Nota: 2020000378
00000000
Código Verificação
CFEU-J9YI
MUNICÍPIO DE PALMAS
QR CODE
BARRA DE CÓDIGO

04/28
Ass



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/04/2020 10:22:07

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

04/2020

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmeirante

Município de Prestação do Serviço

Palmeirante - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simples Nacional

Não

Email

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CPF/CNPJ

14.523.192/0001-25

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1221

E-mail

Endereço

(Localidade) rua 19 de novembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP- 012020 E CONTRATO 11/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 66.038,34

TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 13.868,02

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 1163-0

C/C: 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

79.906,36

Deduções (R\$)

13.868,02

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

66.038,34

Aliquota (%)

5,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

3.301,92

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

76.604,44

Valor Total da Nota (R\$)

79.906,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 10.747,41 Federal e R\$ 3.995,32 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 08/04/2020 10:22:07

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



06/28



COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVO - CONTRATE

FOLHA DOS COOPERADOS DO M. DE PAMEIRANE - EDUCAÇÃO - SECRETARIA - MARÇO 2020

[illegible]

VALOR TOTAL: R\$ 6.753,10

FROM: M. CE - TO 15
 PROC. n°
 FLS n°
 Aes: 381

07/28



FOLHA DOS COOPERADOS DO M. DE PAMPEIRANTE - EDUCAÇÃO - ESCOLA MUN. MARGARIDA OLIVEIRA DE SOUSA - MARÇO - 2020

PREC. M. CE - TO 15
PROC. n°
FLS n°
AEP: 382

VALOR DA FOLHA R\$ 15.010,53

08/28



FOLHA DOS COOPERADOS DO M. DE PAMEIRANE - EDUCAÇÃO - ESCOLA MUN. MENINO JESUS - MARÇO 2020

PREP. M. CE - TO
 PROC. n°
 FL3 n°
 Acc:

VALOR DA FOLHA R\$ 10.379,61

09/28



FOLHA DOS COOPERADOS DO M. DE PAMEIRANTE - EDUCAÇÃO - ESCOLA FIRMINO COELHO - MARÇO - 2020

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVO - CONTRATE

15
 384
 PROC. M. CH - TO
 15
 384

VALOR TOTAL: R\$ 22,611,08

VALOR TOTAL: R\$ 22,611,08

10/28

mar/20

FOLHA DOS COOPERADOS DO M. DE PAMEIRANE - EDUCAÇÃO - ESCOLA MUN. BARNABÉ P. DO NASCIMENTO - MARÇO 2020

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALÁRIO	INSS	INSAI	PER/OUT	IRRF	VAL. LÍQUIDA	V BRUTO
LEILA MARIA DA SILVA	MON. ESPECIAL	000363351-93	20910713515	237	1725-6	14025-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
FLAVIA COSTA S. NASCIMENTO	MON. ESPECIAL	014042081-94	19048436810	1	0911-3	24525-9		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
APARECIDA SOCORRO S. CARVALHO	MON. ESPECIAL	889613541-91	17071323613	237	1725-6	13723-5		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
CHARLENE PEREIRA CARVALHO	MON. ESPECIAL	043191161-43	16692759731	104	1116	28242-7		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LUCICLEIA BEZERRA DA COSTA	MON. ESPECIAL	032262481-97	16494263934	237	1725	15252-8	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	020194991-18	20046827611	104	1116	16761-0	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
SILVANA MARIA DE MELO	ASG	013667121-70	20922918257	237	1725-6	14050-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
IRANY FERNANDES DE SOUZA	ASG	949268671-68	16197987849	237	1725-6	13722-7		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
TEREZA DIAS DA SILVA	ASG	008415861-73	11990921919	237	1725-6	616189-8		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LUIZ SARAIVA DE OLIVEIRA	MONITOR	913536451-34	***	237	1725-6	10963-0		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
EVANEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	MONITOR	019966601-60	1609876782	237	1725-6	615438-7		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
ANTONIO FERNANDES DE SOUSA	GUARDA	007789481-29	12697362977	237	1725-6	615829-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
PAULO IRAN GONÇALVES DOS REIS	GUARDA	018938451-41	12739144972	1	0911-3	29833-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
RONALDO LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA	044945861-02	19061715019	104	1116	39316-4	13	1.153,29	230,66		234,21		1.156,84	1.387,50
													0,00	0,00
													0,00	0,00
													0,00	0,00
													0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
								16.146,06	3.229,21	0,00	234,21	0,00	13.151,06	16.380,27

VALOR DA FOLHA R\$ 16.380,27

NF:

VALOR TOTAL: R\$ 19.820,12

PROF. M. CE - TO 15
PROC. N°
FLS. N° 385
ASS: _____

11/28
Bela



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
13/04/2020 09:58:02

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

04/2020

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmeirante

Município de Prestação do Serviço

Palmeirante - To



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simples Nacional

Não

Email

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

me/Razão Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CPF/CNPJ

25.064.049/0001-39

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1276

E-mail

Endereço

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP- 012020 E CONTRATO 08/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 40.650,98

TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 8.536,70

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 1163-0

C/C: 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
49.187,68	8.536,70	0,00	40.650,98	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	2.032,55	0,00	47.155,13	49.187,68

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 6.615,74 Federal e R\$ 2.459,38 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 13/04/2020 09:58:03

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

12/28

mar/20

FOLHA DOS COOPERADOS DE MUNICÍPIO DE PAMEIRANTE - SECRETARIA MEIO AMBIENTE - MARÇO - 20 FOLHA 01

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALÁRIO	INSS	INSAF	DIF SAL	IRRF	VLR LÍQUIDO	V BRUTO
ADRIANO GOMES DA SILVA	Ag. Limpez	047065261-67	***	104	1116	13.977-3	13	1.276,50	255,30	0,00	123,21		1.144,41	1.399,71
AIRAN RODRIGUES DIAS LUZ	Brigadista	048993651-28	19098297148	237	1725-6	18.277-3		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
CAMILA LOPES MILHOMEM	Agem Adm	043.554.091-20	13981514547	237	1725-6	615243-0		1.338,00	267,60	0,00	312,00		1.382,40	1.650,00
CRISTIANO ROCHA RIBEIRO	Brigadista	009601241-28	11992196278	1	0911-3	26.183-1		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
CLÉSIO DA SILVA LEAL	Motorista	054976951-08	20620444155	237	1725-6	616515-0		1.387,50	277,50	0,00	41,00		1.151,00	1.428,50
DIVINA COELHO DA S. MIRANDA	Aux. Adm I	008806261-94	20328600800	104	1116	21043-4	13	1.338,00	267,60	0,00	477,29		1.547,69	1.835,29
ERIVAN SOUSA	Brigadista	021595981-78	***	237	1725-6	615.922-2		1.332,00	266,40	0,00	153,77		1.219,37	1.485,77
FABIO JUNIOR R. DA SILVA	Brigadista	025935261-65	20107635911	1	4864-X	12714-0		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
GILMAR ALVES DE SOUZA	Brigadista	031775251-84	12765589978	1	0911-3	23.595-4		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
IOMAR LACERDA SOARES	Brigadista	021748901-00	12741269973	237	1725-6	10.417-5		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
JANIO REIS DE SALES	Brigadista	019966251-79	12701336971	237	1725-6	17.957-4		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
JOAB SOUZA ALENCAR	Brigadista	092.832.041-31	16296225284	237	1725-6	201185-5		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
JOSE IRIS PEREIRA DOS SANTOS	ASG	025935811-82	16271805192	237	1725-6	14.003-1		1.153,29	230,66	0,00	0,00		922,63	1.153,29
JESUS FILHO P. DOS SANTOS	COVEIRO	043476401-96	26762094196	237	1725-6	13696-4		1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
LUIS F. FRANCISCO DE SOUSA	Brigadista	014042171-85	16495002190	104	1116	632.138-6	13	1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	Ag. Limpez	020543071-65	11972061903	104	1116	12496-9	23	1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
LUCIVAN R. DA CONCEIÇÃO	Brigadista	048617431-09	20107633323	1	0911-3	27.446-1		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
MARCUS VINICIUS L. MILHOMEM	Ag. Limpez	704496331-52	***	237	1725-6	20.686-5		1.276,50	255,30	0,00	41,00		1.062,20	1.317,50
MARCOS FERREIRA DA SILVA	Gari	903658521-04	16445418032	1	0911-3	24325-6		1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
MOISES DOS SANTOS BARBOSA	Brigadista	071273091-59	16685365499	237	1725-6	18.562-0		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
ORNEIDILHO FERREIRA LUZ	GARI	003686671-76	***	1	0911-3	29.946-4		1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
ODAIR JOSÉ MARTINS BEZERRA	Ag. Limpez	006119631-24	13287029311	237	1725-6	618038-8		1.276,50	255,30	0,00	61,00		1.082,20	1.337,50
ODILON DO CARMO LUZ	COVEIRO	252744062-20	18210410097	1	0911-3	31920-1		1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
PAULO HENRIQUE	Brigadista	068598471-07	***	237	1725-6	6.395-9		1.332,00	266,40	0,00			1.065,60	1.332,00
RAIMUNDO CARLOS VIERIA	Ag. Limpez	003765701-13	12728568970	237	1725-6	13.660-3		1.276,50	255,30	0,00	123,21		1.144,41	1.399,71
RAIMUNDO J. PEREIRA ALENCAR	Gari	617815681-20	12725628972	1	0911-3	23531-8		1.276,50	255,30	0,00			1.021,20	1.276,50
ROMARIO ALVES	Ag. Limpez	060817711-30	***	104	1116	32.139-2	13	1.276,50	255,30	0,00	41,00		1.062,20	1.317,50

FREQ. M. CE - TO

13/28

RICARDO BATISTA DA SILVA	Ag. Limpez	048632731-00	16621165790	237 1725-6	13.641-7	1.276,50	255,30	0,00	123,21	1.144,41	1.399,71
WESLEY LUIS FELIX ANTONIO	Ag. Limpez	048632931-35	***	237 1725-6	700.350-1	1.276,50	255,30	0,00	27,00	1.048,20	1.303,50
WERVERTON DE SOUZA RIBEIRO	Brigadista	042317091-06	16576663420	237 1725-6	14.710-9	1.332,00	266,40	0,00		1.065,60	1.332,00
						39.127,29	7.825,46	0,00	1.523,69	32.825,52	40.650,98

VALOR DA FOLHA R\$ 40.650,98 NF: VALOR TOTAL: R\$ 49.187,68

PROX. M. CE - TO	15
PROC. n°	
FLS n°	388
ACP:	

14/28
Bates



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

REC. M. CE - TO 15
Nota: 2020000 389
00000020 389
Código Verificação
SNA9-H9XP



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/05/2020 11:05:16	05/2020	Palmeirante - To
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Palmeirante	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Email

coopcontrate@gmail.com

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simplex Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CPF/CNPJ

14.523.085/0001-05

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

isento

Fone/Fax

(63) 3493-1217

E-mail

coopcontrate@gmail.com

Endereço

(Localidade) RUA 7 DE SETEMBRO, SN, SN CASA, Não informado CENTRO - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE -TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/220 e CONTRATO 09/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE.

MÃO DE OBRA R\$ 26.168,82

TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 5.495,45

CREDITO BANCO DO BRASIL

AGENCIA 1163-0

C/C 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
31.664,27	5.495,45	0,00	26.168,82	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	1.308,44	0,00	30.355,83	31.664,27

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 4.258,84 Federal e R\$ 1.583,21 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 11/05/2020 11:05:17

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

15/28

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
14/07/2020 12:09:38Período de Competência
07/2020Município de Prestação do Serviço
Palmeirante - ToReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do IEE
Exigível em Palmeirante**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social:

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia:

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Email:

coopcontrate@gmail.com

CPF/CNPJ:

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal:

2415232

Inscrição Estadual:

2415232

Símbolo Nacional:

Não

Inventário Cultural:

Não

Fone/Fax:

(63) 3028-3841

Endereço:

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CPF/CNPJ:

5.064.049/0001-39

Inscrição Municipal:

isento

Inscrição Estadual:

ISENTO

Fone/Fax:

(63) 3493-1276

Email:

Endereço:

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO**SERVIÇO PRESTADO****1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL ERP- 010020 E CONTRATO 08/2020 COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.****MÃO DE OBRA R\$ 44.598,61****TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 9.365,70****CREDITO BANDO DO BRASIL****AB: 1163-0****Q/CH: 37.124-7****RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
53.964,31	44.598,61	0,00	9.365,70	5,00
IEE (R\$)	IEE Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	468,29	0,00	53.496,02	53.964,31

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 7.258,20 Federal e R\$ 2.698,22 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 14/07/2020 10:09:39

Para validação desta NFS-e acesse: <https://portal.fiscofisco.com.br/validar-nfs-e>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

17/28
15/07/20

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVO - CONTRATE
FOLHA DOS COOPERADOS DE MUNICÍPIO DE PAVEIRANTE - SECRETARIA MEIO AMBIENTE - JUNHO- 20 FOLHA 01

JUNHO

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER.	SALÁRIO	INSS	INSSAL	DIF. SAL	DESCONTO TO/FLTA S	LIQUIDO	V. BRUTO
ADRIANO GOMES DA SILVA	Ag. Limpez	047005261 67	...	101	1116	11927-3	13	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	Ag. Limpez	020543071 65	11972051903	101	1116	11496-9	23	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
ODAIR JOSÉ MARTINS BEZERRA	Ag. Limpez	006119631-24	13287029311	237	1725-6	618038-8		1.184,90	236,98			91,10	856,82	1.184,90
LEANDRO NORONHA	Ag. Limpez	003765701 13	12728558970	237	1725-6	11660-3		851,00	0,00			425,50	425,50	851,00
ROMARIO ALVES	Ag. Limpez	060817711-30	1645635750	101	1116	31139-2	13	1.148,85	229,77			127,65	791,43	1.148,85
RICARDO BATISTA DA SILVA	Ag. Limpez	0486432731-00	16621155790	237	1725-6	11641-7		1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
AIRAN RODRIGUES DIAS LUZ	Brigadista	048943651-28	19098297148	237	1725-6	14227-3		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
CRISTIANO ROCHA RIBEIRO	Brigadista	009601241-28	11992136278	10911-3	26183-1			1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
ERIVAN SOUSA	Brigadista	021595983-78	12714122975	237	1725-6	615922-2		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
FABIO JUNIOR R. DA SILVA	Brigadista	025945261-65	20107635911	14864-X	11714-0			1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
GILMAR ALVES DE SOUZA	Brigadista	031775251-84	12765589978	10911-3	21595-4			1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
IONAR LACERDA SOARES	Brigadista	021748901-00	12741259973	237	1725-6	10417-5		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
JANIO REIS DE SALES	Brigadista	019966251-79	12701336971	237	1725-6	11957-4		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
JOAB SOUZA ALENCAR	Brigadista	092.832.042-31	16296225284	10911-3	31108-3			666,00	0,00	178,71			844,71	844,71
LUIS F. FRANCISCO DE SOUSA	Brigadista	014042171-85	16495032190	101	1116	612138-5	13	1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
LUCIVAN R. DA CONCEIÇÃO	Brigadista	048647431-09	20107633323	10911-3	27446-1			1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
MOISES DOS SANTOS BARBOSA	Brigadista	071273091-59	16685355499	237	1725-6	11562-0		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
PALILLO H. F. DO NASCIMENTO	Brigadista	068593471-07	19661712222	237	1725-6	6395-9		1.332,00	266,40	178,71			1.244,31	1.510,71
CAMILA LOPES MILHOMEM	Ag. Adm. I	431954821-34	13981514547	237	1725-6	61543-0		1.338,00	267,60				1.070,40	1.338,00
CLÉSIO DA SILVA LEAL	Motociclista	054976951-08	20620444155	237	1725-6	61615-0		1.367,50	277,50				1.110,00	1.367,50
CLEIDES DIAS MIRANDA	Motociclista	588673411-20	12528838160	101	1116	30589-3	13	1.367,50	277,50				1.110,00	1.367,50
JOSÉ IRIS PEREIRA DOS SANTOS	AssG	025945811-82	16271835192	237	1725-6	14003-1		961,09	0,00			192,30	768,89	931,09
JESUS FILHO P. DOS SANTOS	COVEIRO	043475401-95	26762034196	237	1725-6	11696-4		1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
ODILON DO CARMO LUZ	COVEIRO	252744062-20	16210410097	10911-3	31920-1			1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
MARCOS FERREIRA DA SILVA	Gari	903648521-04	16445418032	10911-3	24325-6			1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
ORNEIDILHO FERREIRA LUZ	Gari	903683671-70	16669129174	10911-3	27946-4			1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50

PREF. M. CE - TO

18/28

EDUARDO MARTINS DA SILVA	BRIGADISTA	580754541-20	16098725137	4348-6	40970-7	399,60	0,00	178,71			578,31	578,31
RAIMUNDO J. PEREIRA ALENCAR	Gari	617815681-20	12725628972	12911-3	2353-8	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
MARCUS VINICIJS L. MILHOMEM	Ag. Limpez	704496331-52	***	2371725-6	20.685-5	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
WESLEY LUIS FEIX ANTONIO	Ag. Limpez	048632931-35	2032981088-4	2371725-6	700.350-1	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
WERVERTON DE SOUZA RIBEIRO	Brigadista	042317091-06	1557686342-0	2371725-6	14.710-9	1.332,00	266,40	178,81			1.244,41	1.510,81
WILTON DE SOUSA MOTA LEAL	GUARDA	035328901-94	1247075497-5	237	1725 2402-3	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
RONALDO SOUSA SARAIVA	GUARDA	009042431-09	16661949539	0911-3	23719-1	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LUSINEIDE ALVES PEREIRA	Ag. Limpez	019965481-66	16493439419	104	1116 26308-2	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
VANDELI ALVES GUIDA	Ag. Limpez	031535591-39	16664014050	104	1116 29439-5	1.276,50	255,30				1.021,20	1.276,50
							0,00				0,00	0,00
							0,00				0,00	0,00
							0,00				0,00	0,00
						42.933,02	8.011,07	2.502,04	0,00	836,45	56.587,54	44.598,61

VALOR DA FOLHA R\$ 44.598,61 NF: VALOR TOTAL: R\$ 53.964,31

PRAT. M. CE - TO 15
 PROC. n°
 FLS n° 393
 Ass:

19/28
 [Signature]

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Bunté, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefones: (63) 3022-7072 e 7073

PROC. M. CE - TO 15
PROC. n°
FLS n° 394
Ass: _____

Nota: 2020000

00000066

Codigo Verificação
8LY1-9FSR**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
09/10/2020 12:39:52Período de Competência
10/2020Município de Prestação do Serviço
Palmeirante - ToReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Palmeirante**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

E-mail

coopcontrate@gmail.com

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CPF/CNPJ

11.064.049/0001-39

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone Fax

(63) 3493-1276

E-mail

Endereço

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME CREGÃO PRESENCIAL BRP-012020 E CONTRATO DE 0020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 14.559,87

TAXA ADM E ENCARGOS R\$ 2.057,57

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 0163-3

C/D: 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
17.617,44	14.559,87	0,00	3.057,57	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	152,88	0,00	17.464,56	17.617,44

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 2.369,55 Federal e R\$ 890,87 Municipal. Fonte: IBPT [02C353]

Visualizado em: 09/10/2020 10:08:52

Para validação desta NFS-e acesse: https://portal.nfe.fazenda.gov.br/validar

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

20/28
[Assinatura]

set/20

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVO - CONTRATE
FOLHA DOS COOPERADOS DE MUNICÍPIO DE PAMEIRANTE - SEC. DO TRANSPORTE - SETEMBRO -2020

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CPER	SALÁRIO	INSS	INSAI	PER/OUT	IRRF	VLR LÍQUIDO	V.BRUTO
ADALBERTO DIAS DOS SANTOS	OP. RETRO	019.966.391-29	13932917277	104	1116	29406-9	13	2.275,50	455,10				1.820,40	2.275,50
FRANCISCO ALVES PEREIRA	ASG	778.594.331-72	13063246378	1	0911-3	28894-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
JOSÉ ALVES DE MOURA	OP. TRUCK	588.980.501-00	20972020815	1	0911-3	23532-6		1.998,00	399,60				1.598,40	1.998,00
VALDIONITO DE JESUS	AUX. MECAN.	614.294.305-91	12628896089	1	0911-3	24502-X		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
NELIO LIMA DA SILVA	OP. PATROL	475.275.363-49	12624932978	237	1725	615367-4		2.275,50	455,10				1.820,40	2.275,50
DEYMESSON CARVALHO DOS SANTOS	OP. RETRO	037650761-63	16023079114	237	1725	616164-2		2.275,50	455,10				1.820,40	2.275,50
LUCAS SILVA ARAUJO	AUX. MECAN.	063917671-22	14014456958	104	1116	24872-5	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	OP. PATROL	036722671-55	16364384871	1	0911-3	26.815-1		2.275,50	455,10				1.820,40	2.275,50
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
								14.559,87	2.911,97	0,00	0,00	0,00	11.647,90	14.559,87

VALOR DA FOLHA R\$ 14.559,87 NF: VALOR TOTAL: R\$ 17.617,44

21/28

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul. Paço Municipal, Prédio Buntê - CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3207.7072 e 7073

PROCES. M. CF - TO **15**
Nota: **2020000**
PROC. n°
FLS n°
Ass: **391** **00000067**
Código Verificação
K2CK-59NQ

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eEmissão (Horário de Brasília)
09/10/2020 12:44:19Período de Competência
10/2020Município de Prestação do Serviço
Palmeirante - ToReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Palmeirante**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social:

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia:

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CNPJ/INSC:

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal:

2415232

Inscrição Estadual:

2415232

Simples Nacional:

Não

E-mail:

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural:

Não

Fone/Fax:

(63) 3028-3841

Endereço:

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Razão Social:

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CNPJ/INSC:

06.064.049/0001-39

Inscrição Municipal:

isento

Inscrição Estadual:

ISENTO

Fone/Fax:

(63) 3493-1276

E-mail:

Endereço:

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO**SERVIÇO PRESTADO****1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP-010920 E CONTRATO 08/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.****MÃO DE OBRA R\$ 21.293,73****TAXA ADM. E ENCARGOS R\$ 4.471,68****CREDITO BANDO DO BRASIL****AG: 106910****CID: 17.124-7****RETENÇÕES FEDERAIS**

RIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CELUL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
25.765,41	21.293,73	0,00	4.471,68	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	223,58	0,00	25.541,83	25.765,41

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 3.465,45 Federal e R\$ 1.288,27 Municipal. Fonte: IBPT [02C353]

Visualizado em: 09/10/2020 12:44:19

Para validação desta NFS-e acesse: <https://www.palmas.to.gov.br/portal-financeiro>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

22/28
Rafael

set/20

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALÁRIO	INSS	INSAI	DIF SAL/ ABONO	DESCONTO / FALTAS	VLR. LÍQUIDO	V BRUTO
FELIX ALVES ARAUJO	AG. ADM I	633418401-68	16221096414	237	1725-6	17692-3		1.338,00	267,60				1.070,40	1.338,00
JOEL OLIVEIRA DE SOUSA	TRATORISTA	949.904.841-34	19058387162	237	1725-6	616371-8		1.776,00	355,20				1.420,80	1.776,00
LEANDRO ADRIANO DA LUZ	TRATORISTA	082.018.661-93	16472081221	237	1725-6	15331-1		1.776,00	355,20				1.420,80	1.776,00
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	TRATORISTA	036722671-55	16364384871		0911-3	26815-1		1.776,00	355,20				1.420,80	1.776,00
JAIRO SOUSA LIRA	TEC. AGROPEC.	048632901-10	19059887010	104	1116	29943-5	13	1.739,37	347,87				1.391,50	1.739,37
ANA MARIA PEREIRA GOMES	ASG	987703653-34	19035873389	1	0911-3	510020922-0	51	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
DORACI BENTO DOS REIS	AUX. ADMINIST	981125461-34	1609845736-1	237	1725-6	616012-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	AG. ADM II	043527911-48	16227819280	237	1725	618127-9		1.170,75	234,15				936,60	1.170,75
KAIO MIKAEL TAVARES DA SILVA	AUX. ADMINIST	043476431-01	19061840638	237	1725	18976-6		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LAZÁRA RODRIGUES DE FARIAS	AUX. ADMINIST	014104421-79	20633676904	104	1116	1244-3	23	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LUÁRIA CLIS CARDOSO SAMPAIO	AUX. DE PRODUÇÃO	043514771-48	16400820060	104	1116	30359-9	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
DIEMES MARTINS SOUSA	AUX. DE PRODUÇÃO	049914701-45	20198556890	237	1725	19098-5		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
AUREA GOMES CRUZ BAYER	AUX. DE PRODUÇÃO	072185541-56	12785522976	237	3929	166337-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
EZIDIO BEZERRA DAS NEVES	GUARDA	049008891-69	12785522976	104	1116	36238-2	23	1.153,29	230,66			384,40	768,89	1.153,29
ROMARIO NUNES DA SILVA	GUARDA	049207031-80		237	1725	0618036-1		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
PAULO VINICIUS DE SOUZA	AGENTE ADM I	042660601-90			0001	8328650		1.338,00	267,60				1.070,40	1.338,00
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
								21.293,73	4.028,09	0,00	0,00	384,40	16.881,24	21.293,73

VALOR DA FOLHA R\$ 21.293,73 NF: VALOR TOTAL: R\$ 25.765,41

PROC. N° 15
FLS. n° 397
Ass: _____

23/28



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

PREF. M. CE - TO 15
PROC. Nota: 2020000
FLS. 1
Ass: 00000112398
Código Verificação
LY3H-W2KP
MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 11/12/2020 11:02:34 Período de Competência 12/2020 Município de Prestação do Serviço Palmeirante - To
Reg. Especial Tributação Nenhum Exigibilidade do ISS Exigível em Palmeirante

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Email

coopcontrate@gmail.com

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simplex Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra 110 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

me/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CPF/CNPJ

14.523.192/0001-25

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1221

E-mail

Endereço

(Localidade) rua 19 de novembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP- 012020 E CONTRATO 11/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA : R\$ 15.615,48
TAXA ADM E ENCARGOS R\$ 3.279,25

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 1163-0

C/C : 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
18.894,73	15.615,48	0,00	3.279,25	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	163,96	0,00	18.730,77	18.894,73

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é auto-declaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 2.541,34 Federal e R\$ 944,74 Municipal. Fonte: IBPT [SDCOAE]

Visualizado em: 11/12/2020 11:02:35

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmeirante.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

24/28
[Assinatura]

nov/20

FOLHA DOS COOPERADOS DA - EDUCAÇÃO - SECRETARIA - NOVEMBRO/2020

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALÁRIO	INSS	INSAI	PER/OUT	IRRF	VALR LÍQUIDO	V.BRUTO
LUCICLEIA BEZERRA DA COSTA	MON. ESPECIAL	032262481-97	16494263934	237	1725	15252-8	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
ELIANE LOPES DOS SANTOS	ASG	027424841-75	1685552006	104	1116	26761-4	13	1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
LUCIVALDO PERIA DOS SANTOS	AUX. TRANSP	049009941-62	16372536758	237	1725-6	20550-8		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
ANTONIO FERNANDES DE SOUSA	GUARDA	007789481-29	12697362977	237	1725-6	615829-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
PAULO IRAN GONÇALVES DOS REIS	GUARDA	018938451-41	12739144972	1	0911-3	29933-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA	993571511-68	19058128795	237	1725-6	13674-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
VALDENI TAVARES DA SILVA	GUARDA	001296301-10	19045018090	237	1725-6	9766-7		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
EDIVALDO BOTEHO DA LUZ	GUARDA	014880011-46	20984796759	1	2064-8	15822-4		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
HILARIO SARAIVA DOS SANTOS	PEDREIRO	014052081-39	16271765719	237	1725-6	4971-9		1.776,00	355,20				1.420,80	1.776,00
SILVANA MARIA DE MELO	ASG	013667121-70	20922918257	237	1725-6	14050-3		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
JOANA DOS REIS ARAUJO	ASG	866046601-25	16279751822	237	1725-6	13988-2		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
TEREZA DIAS DA SILVA	MONITORA	008416861-73	11950921919	37	1725-6	616189-8		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
VALDECY ALVES CANTUÁRIO	GUARDA	549606301-91	20972011999	237	1725	13771-5		1.153,29	230,66				922,63	1.153,29
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
									0,00				0,00	0,00
								15.615,48	3.123,10	0,00	0,00	0,00	12.492,38	15.615,48

VALOR TOTAL: R\$ 18.894,73

NF:

VALOR DA FOLHA R\$ 15.615,48

PREP. M. CE - TO 15
PROC. n°
FLS n° 399
Ass:

25/28
B28



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

PROCES. Nº. CE - TO 15
PROC. Nº.
FLS. Nº.
Aut: Nota: 2020000 400
00000126
Código Verificação
8LY1-LEW5
MUNICÍPIO DE PALMAS
QR CODE
BARRA DE CÓDIGO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 30/12/2020 12:11:32 Período de Competência 12/2020 Município de Prestação do Serviço Palmeirante - To
Reg. Especial Tributação Nenhum Exigibilidade do ISS Exigível em Palmeirante

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ

11.368.006/0002-13

Inscrição Municipal

2415232

Inscrição Estadual

2415232

Simplex Nacional

Não

Email

coopcontrate@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-3841

Endereço

Quadra ACSV NE 14, 04 SL 07, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-130 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

CPF/CNPJ

25.064.049/0001-39

Inscrição Municipal

isento

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3493-1276

E-mail

Endereço

(Localidade) rua 07 de setembro, sn casa, centro - CEP: 77798-000 - Palmeirante - TO

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. CNAE: 7820500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP- 012020 E CONTRATO 08/2020, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA R\$ 30.208,69

TAXA ADM E ENCARGOS R\$ 6.343,82

CREDITO BANDO DO BRASIL

AG: 1163-0

C/C: 17.124-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
36.552,51	30.208,69	0,00	6.343,82	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	317,19	0,00	36.235,32	36.552,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 4.916,31 Federal e R\$ 1.827,63 Municipal. Fonte: IBPT [SDCGAE]

Visualizado em: 30/12/2020 12:11:33

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmeirante.webiss.com.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

26/28
[Assinatura]

dez/20

FOLHA DOS COOPERADOS DE MUNICÍPIO DE PAMEIRANTE - SECRETARIA MEIO AMBIENTE - DEZEMBRO - 2020 FOLHA

COOPERADOS	CARGO	CPF	PIS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OPER	SALARIO	INSS	DIF SAL	ADIAN/FALT AS	VL R. LÍQUIDO	V. BRUTO
ADRIANO GOMES DA SILVA	Ag. Limpez	047065261-67	***	104	1116	13.927-3	13	297,85	0,00			297,85	297,85
LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	Ag. Limpez	020543071-65	11972061903	237	1116	12496-9	23	1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
ODAIR JOSÉ MARTINS BEZERRA	Ag. Limpez	006119631-24	13287029311	237	1725-6	618038-8		382,95	0,00			382,95	382,95
JOSE IRIS PEREIRA DOS SANTOS	Ag. Limpez	025935811-82	16271805192	237	1725-6	14.003-1		510,60	0,00			510,60	510,60
RICARDO BATISTA DA SILVA	Gari	048632731-00	16621165790	237	1725-6	13.641-7		1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
AIRAN RODRIGUES DIAS LUZ	Brigadista	048993651-28	19098297148	237	1725-6	18.227-3		355,20	0,00			355,20	355,20
CRISTIANO ROCHA RIBEIRO	Brigadista	009601241-28	11992196278	104	10911-3	26.183-1		1.332,00	266,40			1.065,60	1.332,00
ERIVAN SOUSA	Brigadista	021595981-78	12714122975	237	1725-6	615.922-2		577,20	0,00			577,20	577,20
FABIO JUNIOR R. DA SILVA	Brigadista	025935261-65	20107635911	104	14864-X	12714-0		1.332,00	266,40			1.065,60	1.332,00
YOMAR LACERDA SOARES	Brigadista	021748901-00	12741269973	237	1725-6	10.417-5		355,20	0,00			355,20	355,20
JANIO REIS DE SALES	Brigadista	019966251-79	12701336971	237	1725-6	17.957-4		1.332,00	266,40			1.065,60	1.332,00
LUIS F. FRANCISCO DE SOUSA	Brigadista	014042171-85	16495002190	104	1116	632.138-6	13	1.243,20	248,64		88,80	954,56	1.243,20
MOISES DOS SANTOS BARBOSA	Brigadista	071273091-59	16685365499	237	7160	605408-0		1.332,00	266,40			1.065,60	1.332,00
JESUS FILHO P. DOS SANTOS	Brigadista	043476401-96	26762094196	237	1725-6	13696-4		1.332,00	266,40			1.065,60	1.332,00
PAULO HENRIQUE F. DO NASCIMENTO	Brigadista	068598471-07	19061712222	237	1725-6	6.395-9		310,80	0,00			310,80	310,80
CAMILA LOPES MILHOMEM	Agem Adm I	043.554.091-20	13981514547		911-3	35677-8		1.338,00	267,60			1.070,40	1.338,00
CLÉSIO DA SILVA LEAL	Motorista	054976951-08	20620444155	237	1725-6	616515-0		1.156,25	231,25		231,25	925,00	1.156,25
CLEUDES DIAS MIRANDA	Motorista	588673411-20	12528898160	104	1116	30589-3	13	693,75	0,00			693,75	693,75
ORNEIDILHO FERREIRA LUZ	COVEIRO	003686671-76	16669129174	104	10911-3	29.946-4		212,75	0,00			212,75	212,75
RAIMUNDO J. PEREIRA ALENCAR	Gari	617815681-20	12725628972	104	12911-3	23531-8		1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
MARCOS FERREIRA DA SILVA	Gari	903658521-04	16445418032	104	10911-3	24325-6		382,95	0,00			382,95	382,95
WILTON DE SOUSA MOTA LEAL	GUARDA	035328901-94	1247075497501	237	1725	2402-3		384,43	0,00			384,43	384,43
MARCIA PEREIRA ALVES	AG ADM I	023087481-92	***	104	1116	25960-3	13	1.338,00	267,60			1.070,40	1.338,00
ALDENI GOMES DE SOUSA	Ag. Limpez	011111201-02	16098387223	104	1116	027107-7	13	1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
DIVINA COELHO DA SILVA	Ag. Limpez	008806261-94	***	104	1116	21043-4	13	1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
FRANCIANE BARBOSA SOARES MIRANDA	Ag. Limpez	749006092-34	***	104	1116	19392-6	13	1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50

CE - TO 15
401

27/12/20

CLEONICE MARRIEL DE FREITAS	AG LIMPEZA	022896251-08	***	104	4481	18827-0	13	1.276,50	255,30			1.021,20	1.276,50
RONALDO SOUSA SARAIVA	GUARDA			1	0911-3	23719-1		1.614,19	0,00		1.614,19	0,00	1.614,19
DINALVA BARBOSA	ASG	019.965.361-50		104	1116	40269-4	13	3.459,87	461,31		922,63	2.075,93	3.459,87
									0,00			0,00	0,00
								30.208,69	4.595,50	0,00	2.856,87	22.987,57	30.208,69

VALOR DA FOLHA R\$ 30.208,69 NF: VALOR TOTAL: R\$ 36.552,51

PREP. M. C. - TO	
PROC. n°	15
FLS n°	402
Ass:	

28/28
25200

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

A COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS- CONTRATE, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13, estabelecida na quadra 110 , Av Jk, Lote 16, Sala 05 , s/n, Plano diretor Norte, Palmas-To, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. **Declaração de conhecimento do Edital:** "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.;
2. **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores".
3. **Declaração de Não Emprego de Menor:** "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"..
4. **Declaração de Veracidade:** "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019."
5. **Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade:** "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante".
6. **Declaração de Atendimento ao art. 5º da cf:** "Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado".



7. **Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** "Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
8. **Declaração de Cota de Aprendizagem:** "Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT".
9. **Declaração de Sustentabilidade:** "Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente".
10. **Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:** "Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Mara Rosa - GO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18".
12. **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar:** "Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Carraasco Bonito - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
13. **Declarações Posteriores:** "Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual".

Palmas-TO, 01 de Abril de 2024

RAMALHO SOUZA
ALVES:31547788534

Assinado de forma digital por RAMALHO SOUZA ALVES:31547788534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=43488325000178, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RAMALHO SOUZA ALVES:31547788534
Dados: 2024.04.01 17:04:44 -03'00'

RAMALHO SOUZA ALVES
Representante Legal
COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS
GERAIS E ADMINISTRATIVOS-CONTRATE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS – CONTRATE
Quadra 110 norte, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 16, sala 05 – Plano diretor Norte – Cep – 77.006-130 – Palmas – To
CNPJ. 11.368.006/0002-13 – fone : 63-3028-3481



PROF. M. CE - TO 15
 PROC. N°
 FLS n° 405
 AER:

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.368.006/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
BANCO DO BRASIL - C/C 17124-7		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
PASSIVO		R\$ 512.976,63	R\$ 306.967,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 207.869,93	R\$ 3.594,76
EXIGIBILIDADES		R\$ 207.869,93	R\$ 3.594,76
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 207.869,93	R\$ 3.293,16
COOPERADOS A PAGAR		R\$ 147.563,03	R\$ 0,00
INSS A PAGAR		R\$ 60.306,90	R\$ 2.661,19
FGTS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 631,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 301,60
IRRF Salários		R\$ 0,00	R\$ 301,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 305.106,70	R\$ 303.373,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 766,01	R\$ 766,01
RESERVAS DE SOBRAS		R\$ 766,01	R\$ 766,01
RESERVA LEGAL		R\$ 510,67	R\$ 510,67
RATES		R\$ 255,34	R\$ 255,34
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R\$ 4.340,69	R\$ 2.607,13
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADOS		R\$ 4.340,69	R\$ 2.607,13
SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		R\$ 4.340,69	R\$ 2.607,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.24.27.66.DF.EB.E7.9A.12.8F.CE.89.A2.68.29.89.50.15.66.72-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.368.006/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
NIRE	29400036996
CNPJ	11.368.006/0001-32
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Ubaira
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1244

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1244
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 FB.24.27.66.DF.EB.E7.9A.12.8F.CE.89.A2.68.29.89.50.15.66.72-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.368.006/0001-32
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 8.804.077,77
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 8.804.077,77
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (717.532,30)
(-) ISS		R\$ (440.274,07)	R\$ (264.122,32)
(-) PIS		R\$ (95.392,72)	R\$ (57.226,50)
(-) COFINS		R\$ (440.274,08)	R\$ (264.122,32)
(-) IRRF		R\$ (220.137,05)	R\$ (132.061,16)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 8.086.545,47
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 13.479.724,82	R\$ 8.086.545,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.044.154,50)
(-) REPASSE SERVIÇOS COOPERADOS		R\$ (11.593.884,16)	R\$ (7.043.262,21)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (35.400,00)	R\$ (33.983,96)
(-) ÁGUA		R\$ (91.500,00)	R\$ (7.128,50)
(-) ENERGIA		R\$ (37.874,80)	R\$ (17.280,82)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (15.467,26)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ (13.675,73)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (12.745,36)	R\$ (140.820,77)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ 0,00	R\$ (69.710,89)
(-) COMBUSTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (46.449,16)
(-) ALUGUEIS		R\$ (1.425.000,00)	R\$ (90.370,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (527.500,00)
(-) TAXAS		R\$ (130.000,00)	R\$ (4.384,89)
(-) ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (12.814,92)	R\$ (7.181,11)
(-) REFORMAS EM GERAL		R\$ (16.024,50)	R\$ (8.122,67)
(-) Salários e Remunerações		R\$ 0,00	R\$ (13.689,13)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.977,92)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.173,22)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (976,26)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (44.124,53)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (44.124,53)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 5.106,70	R\$ (1.733,56)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.106,70	R\$ (1.733,56)

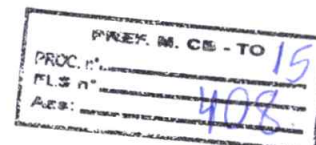
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.24.27.66.DF.EB.E7.9A.12.8F.CE.89.A2.68.29.89.50.15.66.72-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29400036996	CNPJ 11.368.006/0001-32	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.24.27.66.DF.EB.E7.9A.12.8F.CE.89.A2.68.29.89.50.15.66.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99413167591	ANDERSON LUIS SILVA DE SOUZA:99413167591	4117170798936481408	26/07/2021 a 26/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11368006000132	"COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS	1525068820256956816	10/03/2022 a 10/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.24.27.66.DF.EB.E7.9A.12.8F.CE.89.
A2.68.29.89.50.15.66.72-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/05/2022 às 12:48:55

96.7E.B4.14.A5.17.5B.DB
FD.F3.01.E8.F5.A4.BC.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS,
ADMINISTRATIVOS - CONTRATE. CNPJ: 11.368.006/0001-32, NIRE:
29400036996 DATA DE ARQUIVAMENTO: 24/11/2009, ENDEREÇO: RUA
BAIXA DA MONTA, 23-A, CENTRO, UBAÍRA, BAHIA, CEP 45310-000.
Análise Econômico/Financeiro, do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021.**

Legenda:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC – ATIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZAVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL
IEG – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Fórmula:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$
 $ILC = AC / PC$
 $IEG = PC + ELP / AT$

Comprovação da Boa Situação:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\Rightarrow 1,0$
ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\Rightarrow 1,0$
IEG – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL $\Rightarrow 0,50$

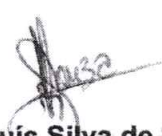
Cálculo:

$$ILG = \frac{(306.967,90 + 0,00)}{(3.594,76 + 0,00)} = 85,39$$

$$ILC = \frac{(306.967,90)}{(3.594,76)} = 85,39$$

$$IEG = \frac{(3.594,76 + 0,00)}{(306.967,90)} = 0,01$$

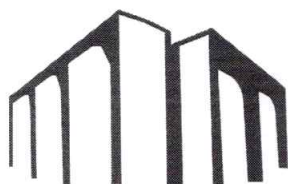
Ubaíra-Ba, 31 de dezembro de 2021.


Anderson Luís Silva de Souza
Contador CRC-BA – 032546
CPF : 994.131.675-91



ANDERSON LUIS SILVA DE SOUZA – CNPJ: 08.684.996/0001-03
Rua Dr Manoel Vaz, 49 A, Centro, Ituberá-Bahia
(73)98133-6267 / 3256-3456 – andersonitubera@hotmail.com





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

PRÉV. M. CE - TO 15	
PROC. n°	
FLS n°	410
AES:	

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 40cc08eb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS -
CONTRATE**

CNPJ n. 11.368.006/0002-13

Certidão emitida em: 28/02/2024, às 08:22:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/03/2024, 12:43:57



[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.368.006/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
NIRE	29400036996
CNPJ	11.368.006/0001-32
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Ubaíra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1768

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1768
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.93.B6.BF.7D.C4.CA.4E.A2.9D.76.E6.8F.F2.71.9B.96.BB.84.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.368.006/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
BANCO DO BRASIL - C/C 17124-7		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
PASSIVO		R\$ 306.967,90	R\$ 17.097,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.594,76	R\$ 4.736,90
EXIGIBILIDADES		R\$ 3.594,76	R\$ 4.736,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.293,16	R\$ 4.350,46
INSS A PAGAR		R\$ 2.661,19	R\$ 3.758,71
FGTS a Pagar		R\$ 631,97	R\$ 591,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 301,60	R\$ 386,44
IRRF Salários		R\$ 301,60	R\$ 386,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 303.373,14	R\$ 12.360,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (300.000,00)
RESERVAS		R\$ 766,01	R\$ 2.114,17
RESERVAS DE SOBRAS		R\$ 766,01	R\$ 2.114,17
RESERVA LEGAL		R\$ 510,67	R\$ 1.409,44
RATES		R\$ 255,34	R\$ 704,73
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R\$ 2.607,13	R\$ 10.246,68
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADOS		R\$ 2.607,13	R\$ 10.246,68
SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		R\$ 2.607,13	R\$ 10.246,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.93.B6.BF.7D.C4.CA.4E.A2.9D.76.E6.8F.F2.71.9B.96.BB.84.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.368.006/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 8.804.077,77	R\$ 24.398.594,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 8.804.077,77	R\$ 24.398.594,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (717.532,30)	R\$ (1.988.485,42)
(-) ISS		R\$ (264.122,32)	R\$ (731.957,82)
(-) PIS		R\$ (57.226,50)	R\$ (158.590,86)
(-) COFINS		R\$ (264.122,32)	R\$ (731.957,82)
(-) IRRF		R\$ (132.061,16)	R\$ (365.978,92)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 8.086.545,47	R\$ 22.410.108,58
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 8.086.545,47	R\$ 22.410.108,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.044.154,50)	R\$ (22.334.149,94)
(-) REPASSE SERVIÇOS COOPERADOS		R\$ (7.043.262,21)	R\$ (20.164.127,27)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (33.983,96)	R\$ (82.122,02)
ÁGUA		R\$ (7.128,50)	R\$ 0,00
ENERGIA		R\$ (17.280,82)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (15.467,26)	R\$ (23.452,36)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (13.675,73)	R\$ (16.364,93)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (140.820,77)	R\$ (360.000,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (69.710,89)	R\$ (186.849,92)
(-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (46.449,16)	R\$ (97.083,67)
(-) ALUGUEIS		R\$ (90.370,00)	R\$ (172.500,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (527.500,00)	R\$ (1.035.000,00)
TAXAS		R\$ (4.384,89)	R\$ 0,00
(-) ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (7.181,11)	R\$ (15.812,68)
(-) REFORMAS EM GERAL		R\$ (8.122,67)	R\$ (68.390,36)
(-) ÁGUA		R\$ 0,00	R\$ (9.817,42)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (23.262,19)
(-) Salários e Remunerações		R\$ (13.689,13)	R\$ (52.971,46)
(-) INSS		R\$ (2.977,92)	R\$ (17.162,17)
(-) FGTS		R\$ (1.173,22)	R\$ (4.607,76)
(-) 13º Salário		R\$ (976,26)	R\$ (4.625,73)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.124,53)	R\$ (66.970,93)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (44.124,53)	R\$ (66.970,93)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.733,56)	R\$ 8.987,71
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (1.733,56)	R\$ 8.987,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.93.B6.BF.7D.C4.CA.4E.A2.9D.76.E6.8F.F2.71.9B.96.BB.84.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

REC. M. CE - TO 15
PROC. n°
FLS n° 416
Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29400036996	CNPJ 11.368.006/0001-32
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5E.93.B6.BF.7D.C4.CA.4E.A2.9D.76.E6.8F.F2.71.9B.96.BB.84.23	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11368006000132	"COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS	556113960697923985 2	24/02/2023 a 24/02/2024	Sim
Contador	99413167591	ANDERSON LUIS SILVA DE SOUZA:99413167591	411717189844908117 8	26/07/2022 a 26/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E.93.B6.BF.7D.C4.CA.4E.A2.9D.76.E6
.8F.F2.71.9B.96.BB.84.23-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2023 às 16:47:28

B0.BA.B7.C6.14.1E.21.DD
3A.62.F9.42.9F.C6.11.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS,
ADMINISTRATIVOS - CONTRATE. CNPJ: 11.368.006/0001-32, NIRE:
29400036996 DATA DE ARQUIVAMENTO: 24/11/2009, ENDEREÇO: RUA
BAIXA DA MONTA, 23-A, CENTRO, UBAÍRA, BAHIA, CEP 45310-000.
Análise Econômico/Financeiro, do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022.**

Legenda:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC – ATIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZAVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL
IEG – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Fórmula:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$

$ILC = AC / PC$

$IEG = PC + ELP / AT$

Comprovação da Boa Situação:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\Rightarrow 1,0$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\Rightarrow 1,0$

IEG – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL $\Rightarrow 0,50$

Cálculo:

$$ILG = \frac{(17.097,75 + 0,00)}{(4.736,90 + 0,00)} = 3,61$$

$$ILC = \frac{(17.097,75)}{(4.736,90)} = 3,61$$

$$IEG = \frac{(4.736,90 + 0,00)}{(17.097,75)} = 0,28$$

Ubaíra-Ba, 31 de dezembro de 2022.


Anderson Luís Silva de Souza
Contador CRC-BA – 032546
CPF : 994.131.675-91



ANDERSON LUIS SILVA DE SOUZA – CNPJ: 08.684.996/0001-03
Rua Dr Manoel Vaz, 49 A, Centro, Ituberá-Bahia
(73)98133-6267 / 3256-3456 – andersonitubera@hotmail.com



PROT. N.º	15
PROC. N.º	
FLS. N.º	418
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS,
ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**

CPF/CNPJ: **11.368.006/0002-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:04:32 do dia 19/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YIIP190324170432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PRON. M. CE - TO	15
PROC. N°	
FLS n°	419
Ass:	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**

CPF/CNPJ: **11.368.006/0002-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:03:23 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 481t5XTkRNzAEMjtzhoT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS- CONTRATE**, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13, estabelecida na quadra 110 , Av Jk, Lote 16, Sala 05 , s/n, Plano diretor Norte, Palmas-To que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Prefeitura Municipal de Riachinho	valor Total do contrato: R\$ 2.642.010,00
Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins	valor Total do contrato: R\$ 4.641.341,04
Prefeitura Municipal de Ananás	valor Total do contrato: R\$ 6.610.710,17
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito	valor Total do contrato: R\$ 3.014.936,64

Valor total dos Contratos R\$
16.907.997,90(Dezesseis Milhões Novecentos Sete Mil Novecentos Noventa e Sete Reais Noventa Centavos)

Declaramos ainda, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante

Palmas-TO, 01 de Abril de 2024

RAMALHO SOUZA
ALVES:31547788534

Assinado de forma digital por RAMALHO SOUZA
ALVES:31547788534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=43488325000178, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=RAMALHO SOUZA ALVES:31547788534
Dados: 2024.04.01 17:08:21 -03'00'

RAMALHO SOUZA ALVES
Representante Legal
COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS
GERAIS E ADMINISTRATIVOS-CONTRATE

DECLARAÇÃO RESERVAS DE CARGOS

Declaramos que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS- CONTRATE**, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13, estabelecida na quadra 110 , Av Jk, Lote 16, Sala 05 , s/n, Plano diretor Norte, Palmas-To , cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Palmas-TO, 01 de Abril de 2024

RAMALHO SOUZA
ALVES:31547788534

Assinado de forma digital por RAMALHO SOUZA
ALVES:31547788534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=43488325000178, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RAMALHO SOUZA ALVES:31547788534
Dados: 2024.04.01 17:14:42 -03'00'

RAMALHO SOUZA ALVES
Representante Legal
COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS
GERAIS E ADMINISTRATIVOS-CONTRATE